DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 3827921
Documento emitido em 21/01/2021 15:14:04.
Diário Oficial Executivo
Nº 10854 | 19/01/2021 | PÁG. 9
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

R.G. 20142570 LF - 2

2853/2021

EXTRATO DOS ATOS EM OS - SEAP
DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE DIVISAO DO CADASTRO
18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA ESOLUCAO N. 2.291 DE
DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONA A E DISPONIBILIDADE,
-PORTARIA N. 06536 - 15/01/202 982.

NOME/RG	LF	CARGO	NIV			SERVICO PRESTADO
0MANOEL MAGANHA TEIXEIRA				07 247	04/05/1981 31/08/1981	INSS
002163498-0	01	PB02	8T		01/12/1981 01/02/1984	INSS
					20/02/1984 02/06/1986	INSS
					24/01/1987 06/06/1987	INSS
					17/11/1987 30/11/1988	INSS
					01/01/1989 30/04/1989	INSS
					01/06/1989 30/03/1990	INSS
					03/03/1998 30/06/1998	INSS
0RONALDO FERREIRA DE SOUZA				14 057	23/03/1984 17/12/1995	INSS
004235604-2	01	PB02	8T		01/08/1997 27/05/1999	INSS
					01/03/2000 05/10/2000	INSS

2918/2021

Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA

RESUMO DE ATO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO

O Diretor Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei-PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, resolvem DETERMINAR A REVISÃO do benefício previdenciário, na forma abaixo especificada:

Ato nº 79667/13, Pensão Por Morte, Protocolo 11.763.657-7/16.684.262-0, Segurado David de Oliveira, Cargo Auxiliar Judiciário II, RG 1.917.642-8, Beneficiários Nilza Silva e Silva, Convivente, Cota 100%, Valor R$ 6.126,12 (Seis Mil, Cento e Vinte e Seis Reais e Doze Centavos) – FF Motivo Correção valor VPNI conforme decisão judicial, autos nº 0004506-64.2015.8.16.0004, 4ª VFP de Curitiba, já cumprida.

Ato nº 121665/20, Pensão Por Morte, Protocolo 16.625.145-1/16.602.626-1/16.667.455-7, Segurado Eugenio Leonel, Cargo Cabo, RG 3.607.964-9, Beneficiários Lourdes Machado de Lima Leonel, Cônjuge, Cota 45%, Roseli Arantes, Credor de Alimentos, Cota 10%, Leonardo Santos Leonel, Filho Inválido, Cota 45% Valor R$ 5.487,35 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos) - FM Motivo Inclusão de Leonardo Santos Leonel na condição de filho inválido. Art. 24-B, I e II do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19.

Curitiba, 15 de January de 2021.

2216/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 003/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR,**

ANDERSON GOMES SGORLON, portador do RG: 9.222.549-6, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Araucária/PR, para atuar exclusivamente como Relator Suplente na Agência Regional da Junta Comercial em Araucária/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n°8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 14 de janeiro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

3129/2021

PORTARIA JCP n. 002/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, Resolve: **DESIGNAR,**

BIL FIOREZE VILAS BOAS, portador do RG: 8.152.527-7, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Araucária/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Araucária/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n°8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se.

Curitiba – PR, em 14 de janeiro de 2021.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente da JUCEPAR

3340/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 002/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

11 a 15 de janeiro de 2020
Milho.....R$ 73,35 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Salatiel Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

3055/2021

Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER

PORTARIA Nº 1/2021 de 08/01/2021 – Licença Especial. O Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná -